

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Emillano Pernetá, 297/303 - 10.º Andar
Conj. 102/104 - Edifício Metropolitan Building
OFICIAL VITALÍCIA
Dra. LEILA DE RIBEIRO URBAN
CPF 429.054.869-53

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º 41.765

RUBRICA



Imóvel: fração ideal do solo que corresponderá ao apartamento 305, do quarto pavimento ou segundo andar do edifício **Princess Caroline**, nesta cidade, do tipo V, que terá a área construída privativa de 17,28m², área de uso comum 5,79m², área total construída de 23,07m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,01092231 e quota do terreno de 7,55m² do lote de terreno foreiro nº 410 da planta Murray, correspondente ao lote 2-SE-B-26 do croqui 1525 da Prefeitura Municipal, medindo 10,80 metros de frente para a rua almirante Tamandaré; 64,00 metros de extensão da frente ao fundo do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote 14-054-022.000-1 de propriedade de Santa Mônica Empreendimentos S/A, do lado esquerdo mede igualmente 64,00 metros de extensão da frente ao fundo e confronta com o lote 14-054-003.000 de K. Jolina & Cia Ltda; na linha de fundo mede 10,80 metros e confronta com o lote 14-054-007.000 de Alberto Assmann; de formato irregular, com a área de 691,20m². Contendo uma casa mista nº 510. Indicação fiscal 14-054-026.000-3.

Proprietária: Construerg Construções e Empreendimentos Ltda, com sede na Av. Assis Brasil, 2127, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ nº 02.990.570/0001-00.

Registro anterior: matrícula 20.398, deste serviço. Curitiba, 3 de novembro de 2003.



registradora

R - 1 - 41.765. (Protocolo 127.652 de 31.10.2002)

Penhora. Título: Ofício expedido em 09 de outubro de 2003 nos autos nº 267/92, de ação ordinária, do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível desta comarca, que fica arquivado.

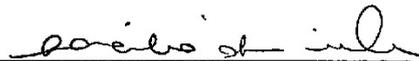
Requerente: Alberto Suck Tavares e outros. **Requerida:** Construerg Engenharia e Empreendimentos Ltda. **Valor:** R\$ 441.382,75. Dou fé. Curitiba, 3 de novembro de 2.003. Custas R\$ 135,82 = 1293,6 VRC.



registradora

Av.2/41.765 - (Protocolo nº 163.401 de 27/09/2010).

Indisponibilidade: Na conformidade do ofício nº 1691/2009 expedido em 14 de setembro de 2010, nos autos de **Embargos de Terceiro nº 1691/2009** do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível desta comarca, que fica arquivado, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2010. Custas: 315 VRC = R\$ 33,07.



Registradora

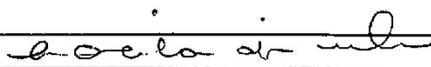
Av-3/41.765 (Protocolo nº 202.200 de 06/10/2016)

Indisponibilidade. Na conformidade do protocolo de indisponibilidade nº 201610.0414.00196162-IA-380 expedido em 04 de outubro de 2016 no processo nº 03950199200309003 da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado, em cujos autos é executada: Construerg Construções e Empreendimentos Ltda, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2016. Custas: nihil

SEGUE NO VERSO

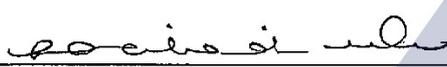
MATRÍCULA N.º
41.765

CONTINUAÇÃO


 Registradora

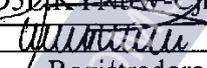
Av-04/41.765 (Protocolo nº 206.099 de 31/05/2017)

Cancelamento de Indisponibilidade. Na conformidade do protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº201705.3108.00295575-TA-510 expedido em 31 de maio de 2017 no **processo nº03950199200309003** da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado, **cancela-se** a indisponibilidade da Av.3. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 4, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2017. Custas: nihil


 Registradora

Av-5/41.765 (Protocolo nº 239.655 de 02/09/2021)

INDISPONIBILIDADE. Nos termos da ordem de indisponibilidade protocolo nº 202108.2615.01789285-IA-091, expedida em 26 de agosto de 2021, no **processo nº. 0069000332009502002** do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP (TRT da 2ª Região), que fica arquivada, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente a Construerg Construções e Empreendimentos Ltda. **Observação:** o valor dos emolumentos não foi pago antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CCJ/PR. Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2021. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$136,71; Funrejus, 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: 0384v.wYD5LAKYNbW-CnE0.4iT5X. R\$5,25 (a receber).


 Registradora

SEGUE